



PROC. ADM. Nº. 715718 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

3º ANÁLISE ITEM 9 CONVOCAÇÃO MANIFESTAÇÃO ITENÇÕES DE RECURSO
PREGÃO ELETRONICO N.14/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 14/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES**, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Trata-se da análise do item 09 remanescente, para a empresa DISNORMA COM. ATACADISTA DE MED E MATERIAL MEDICO HOSP.LTDA

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

APROVAR o item 09 renascente para a empresa DISNORMA COM. ATACADISTA DE MED E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA

Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 715718 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, **CONVOCO** a todos os interessados para a fase de manifestação de recursos que ocorrerá dia **07/07/2021 às 16h30min (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1, do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 06 de julho de 2021.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 06/07/2021	C.I. Nº 522/2021
---	--	---------------------	---------------------

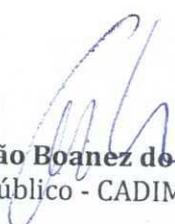
Parecer Técnico Pregão Nº 14/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP** referente ao **item 09** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP** referente ao Pregão Eletrônico 14/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

Recebi em <u>06/07/21</u>
As <u>15:57</u> horas
Ass: 